

Decisão FEAM/URA NM - URC nº. 3/2026

Montes Claros, 11 de fevereiro de 2026.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 176ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChUliAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 175ª RO de 11/11/2025. **APROVADA**. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambiental - Pecma: Nova oportunidade de adesão com benefícios integrais, independentemente da fase processual (Lei nº 25.626, de 15/12/2025 - art. 5). Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/Semad. **APRESENTADO**. 7. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação em Bioma Mata Atlântica, em Estágio de Regeneração Médio ou Avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Cemig Distribuição S.A./ Imóvel denominado "SE Manga 5" - Construção de muro e ampliação na subestação de energia - Jaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005670/2025-73 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1,7748 ha - Área Passível de Aprovação: 1,7748 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore - Área Passível de Aprovação: 0,3671 ha e supressão de 1 árvore. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração. Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. **DEFERIDO**. 8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 8.1 Edson Carlos Salomão - Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas, em área comum; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo, em área comum: 500 por hectare ou fração; Desativar poço tubular, poço manual ou cisterna sem efetuar o tamponamento em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo Igam; Deixar de instalar equipamentos de medição e horímetro, quando exigido pelo órgão gestor ou CERH-MG, ou deixar de apresentar os dados de medição, quando solicitados durante a fiscalização; Causar intervenção que possa resultar em danos aos recursos hídricos. (Códigos 309-A, 344-A, 202, 216, 218 - Decreto nº 47.838/20) - Verdelândia/MG - PA/CAP/Nº 792275/25 - AI/Nº 326075/2023. Apresentação: Dainf/Semad. **HOMOLOGADO**. 8.2 Isaac Couvre - Desmatar uma área de 196,18 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 301-A - Decreto 47.838/20); Retirar 1718 m³ de lenha oriunda de desmate de uma área de 103 ha de vegetação campestre de cerrado. (código 302-A - Decreto 47.838/20) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 745830/22 - AI/Nº 289135/2021. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO**.

Dorgival da Silva

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Servidor Público**, em 11/02/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133139049** e o código CRC **30DB54BB**.

Referência: Processo nº 2090.01.0000253/2026-18

SEI nº 133139049